LEI NÂº 5558, de 27 de Setembro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO SUPLEMENTAR NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito suplementar no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), o qual servirÃi de reforÃ§o aos seguintes crÃ©ditos orÃ§amentÃirios e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.06 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 04.06.27.812.0003.1046 - AquisiÃ§Ã£o de Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 0001 - LIVRE

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÃšDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 25.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2386 - ManutenÃ§Ã£o dos Contratos de GestÃ£o com a FSPSCE - MAC
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 32.000,00

Art. 2Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito suplementar, a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, do seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

01 - CÃ‚MARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÃ‚MARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 01.02.04.122.0044.1150 - Reequipamento da CÃ¢mara de Vereadores
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 32.000,00

Art. 3Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Setembro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.